



UNIVERSIDADE FEDERAL DE JATAÍ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

NORMAS COMPLEMENTARES – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Diretor do Instituto de Ciências da Saúde, usando de suas atribuições estatutárias e regimentais, aprovou as seguintes Normas Complementares ao edital de abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de **Clínica Médica**, de que trata o Edital de Condições Gerais nº **12/2022**, publicado no Diário Oficial da União em 03/10/2022, seção 3, páginas 80 a 83 e o Edital Específico nº **09/2023**, publicado no Diário Oficial da União em 02/08/2023, seção 3, página 61, de acordo com a Resolução CONSUNI nº 11R/2021, conforme a seguir:

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

NÚMERO DO PROCESSO SEI	23854.005533/2023-37
UNIDADE RESPONSÁVEL:	Instituto de Ciências da Saúde
ÁREA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	Clínica Médica
NÚMERO DE VAGAS	01
REGIME DE TRABALHO	20 hs
CLASSE	A
FORMAÇÃO EXIGIDA	Graduação em medicina com registro no CRM

A Instalação do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto ocorrerá no horário e local indicados no Cronograma (item 4 das Normas Complementares) e os candidatos deverão comparecer com os documentos previstos no itens 9.2 e 9.3 do Edital de Condições Gerais nº 12/2022.

2. DAS PROVAS

2.1 PROVA DIDÁTICA

2.1.1 Lista de pontos para a prova didática:

1. As Políticas Nacionais do programa HiperDia;
2. Gastrite e úlcera péptica: do diagnóstico ao tratamento;
3. Pneumonia: do diagnóstico ao tratamento;
4. Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica: do diagnóstico ao tratamento;
5. Semiologia do adulto;
6. Anemias: do diagnóstico ao tratamento;
7. Envelhecimento humano: aspectos psíquicos e biológicos;
8. Diarreia: do diagnóstico ao tratamento;
9. Insuficiência renal: do diagnóstico ao tratamento;
10. Insuficiência Cardíaca: do diagnóstico ao tratamento

2.1.2 O sorteio do ponto para a prova didática será realizado com antecedência de 24 horas do início da realização da prova pelo primeiro candidato.

2.1.3 Cada candidato disporá de no mínimo 40 (quarenta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos para a prova didática.

2.1.4 Será facultado à banca examinadora um período de até vinte (20) minutos para arguição do candidato sobre o conteúdo da prova didática, assegurado ao candidato igual período para responder a essa arguição.

2.1.5 No início de sua apresentação, o candidato deverá entregar 03 (três) cópias de seu plano de aula à Banca Examinadora.

2.1.6 Para efeitos de registro, a prova didática será gravada em áudio.

2.1.7 Cada membro da Banca Examinadora atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos para cada candidato.

2.1.8 Serão considerados aprovados os candidatos que, a partir da média mínima 7,0 (sete), obtiverem a maior média, nos limites do Anexo II do Decreto nº 9.739 de 28 de março de 2019.

2.1.9 Para a prova didática, a Unidade Acadêmica **não** disponibilizará projetor multimídia (data show) e computador (notebook) ao(à) candidato(a). É facultado ao(à) candidato(a) o uso de quaisquer recursos didáticos, desde que providenciados por ele/ela.

Tabela de Pontuação da Prova Didática	
Itens Avaliados	Pontuação
Domínio do Assunto	2,0
Capacidade de Comunicação	2,0

Organização do Pensamento	2,0
Planejamento	2,0
Apresentação da Aula	1,0
Tempo de Aula	1,0

3. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de empate na pontuação final dos candidatos, prevalecerão, para fins de desempate e posterior classificação, os seguintes critérios, nesta ordem:

1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos.
2. Maior nota no item "domínio do assunto".
3. Maior nota no item "capacidade de comunicação".

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
Divulgação da relação de inscrições homologadas	11/09/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo de recurso contra o indeferimento da inscrição*	De 11/09/2023 a 13/09/2023	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br
Divulgação do resultado final das inscrições homologadas	14/09/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação dos membros da banca examinadora	15/09/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Prazo para alegação de suspeição de membro da banca examinadora	De 18/09/2023 a 19/09/2023	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br
Decisão sobre suspeição de membro(s) da banca examinadora	20/09/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Instalação do Processo Seletivo Simplificado	27/09/2023	De 08h00min às 09h00min	Sala dos professores do prédio da Medicina_Campus Jatobá
Sorteio do ponto para a Prova Didática**	27/09/2023	09h10min	Sala dos professores do prédio da Medicina_Campus Jatobá
Sorteio da ordem de apresentação da Prova Didática**	28/09/2023	09h10min	Sala dos professores do prédio da Medicina_Campus Jatobá
Início da apresentação da Prova Didática**	28/09/2023	09h20min	Sala dos professores do prédio da Medicina_Campus Jatobá
Divulgação do Resultado do Processo Seletivo Simplificado	29/09/2023	17h00min	SISCONCURSO-UFJ
Recurso contra o Resultado do Processo Seletivo Simplificado*	De 02/10/2023 a 03/10/2023	Não se aplica	uaecisau@ufj.edu.br
Divulgação da decisão sobre o recurso contra o resultado do Processo Seletivo Simplificado	06/10/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ
Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado	09/10/2023	Não se aplica	SISCONCURSO-UFJ

* O candidato deverá informar no campo ASSUNTO a seguinte informação: "Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto: Edital Específico 09/2023 - Área: Clínica Médica"

** Dependendo da quantidade de candidatos homologados e presentes no ato de instalação, estes atos poderão ser repetidos a cada 24h até que o último candidato seja avaliado.

5. DISPOSIÇÕES FINAIS

O Processo Seletivo Simplificado realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução CONSUNI nº. 11R/2021, que regulamenta o fluxo e os procedimentos a serem adotados pela UFJ, no que se refere a contratação de professores por tempo determinado.



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER GOUVEA DOS SANTOS, Diretor Pro Tempore do Instituto de Ciências da Saúde**, em 11/08/2023, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufj.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0178459** e o código CRC **42824FC3**.